



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Lei nº 840, de 28 de abril de 2017.

Denomina Rua de Ana Amélia Maia da  
Silva Estevam e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de  
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim  
de Piranhas,

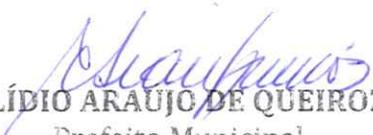
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua de Ana Amélia Maia da Silva Estevam,  
que inicia na Rua Augusto Germano Cavalcanti, indo até a Caixa D'água, no sentido  
Norte/Sul.

Art. 2º - A referida Rua é cortada pela Rua Venâncio de Freitas e está  
localizada no Bairro Nova Floresta, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.

  
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal